



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO N.º 124/2021
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE: Altera a redação do Art. 130 da Resolução nº 073/07 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Negro/RO”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando ainda o que dispõe o art. 195 II, do Regimento Interno, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O artigo 130 da Resolução 073/07, passa a ter a seguinte redação:

Art. 130 - As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer nas sextas-feiras de cada semana, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 9h00min do horário local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN